

**Points Back: Ganhe 60% de Pontos Nivelado de volta no resgate de passagens aéreas para o destino Salvador, ida e volta obrigatória, com data de ida até 31/01/2023.**

1. Campanha válida ("Participantes"), durante o período de 20/10/2022 a partir das 10h, até 23h59 do dia 21/10/2022 ("Período da Campanha").
2. Durante o período da Campanha descrito no item 1, o Participante que resgatar passagens aéreas com destino Salvador, ida e volta obrigatória, com data do voo de ida até 31/01/2023, receberá de volta em sua conta Nivelado, 60% de Pontos Nivelado sobre o valor total do resgate da passagem aérea, creditados em sua conta Nivelado em até 30 (trinta) dias úteis contados da data do voo de ida do Participante.
3. Campanha limitada a 15.000 (quinze mil) Pontos Nivelado de volta por CPF.
4. Sujeito à disponibilidade e alteração da tarifa.
5. Taxas não inclusas.
6. Caso o Participante realize qualquer alteração ou cancelamento do seu resgate da passagem aérea, não ganhará os Pontos Nivelado, conforme item 2 deste regulamento.
7. Campanha válida exclusivamente para resgate de passagens aéreas com destino Salvador, ida e volta obrigatória, na Agência Online através do parceiro CVC, excluídos demais parceiros e excluídas as demais Conveniências Nivelado, como Compra de Pontos, Renovação de Pontos, etc., ou os demais produtos ofertados no Programa Nivelado, como Shopping Nivelado, transferência a programas parceiros, etc.
8. Os Pontos de volta na conta Nivelado do Participante, ofertados nesta Campanha, não são cumulativos com outras promoções ou ações.
9. Os serviços de passagens aéreas disponíveis na Agência Online podem requerer preparação prévia (seguros, vacinas, visto, pagamento de taxas, idade mínima, dentre outros), que devem ser providenciados pelo próprio participante. Consulte as regras sanitárias para ingresso no destino escolhido.
10. As regras de cancelamento de serviços de turismo podem resultar em cobrança de multas, verifique atentamente os termos e condições aplicáveis antes de concluir a transação.
11. A disponibilidade dos produtos e/ou serviços de que trata este regulamento é limitada ao estoque disponibilizado nos parceiros da Nivelado, podendo ser indisponibilizada antes do término desta Campanha em razão de consumo total do estoque.
12. A CVC poderá, a seu critério, prorrogar o prazo da Campanha.
13. **A inclusão de qualquer produto ou serviço no carrinho não garante a sua reserva, somente estando garantido o referido produto ou serviços após a efetivação do resgate e recebimento, pelo Participante, da informação de conclusão do mesmo.**
14. Os resgates e transações poderão ter tempo transacional de conclusão superior ao normal em razão de indisponibilidade sistêmica dos parceiros da Nivelado ou análise de crédito pela operadora de cartão de crédito (nas hipóteses de compras com cartão de crédito). Em nenhuma destas hipóteses a Nivelado se responsabilizará por resgates não concluídos ou promoções que não venham a ser usufruídas pelo Participante.
15. A Nivelado não se responsabiliza pela prestação incorreta de qualquer informação pelo Participante no momento da conclusão do resgate.
16. A Nivelado não se responsabiliza por qualquer inaptidão do Participante para se conectar à internet, ao Site Nivelado, Central de Atendimento, aplicativo para dispositivos móveis (app) e/ou para acessar sua Conta Nivelado.
17. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Nivelado em <https://www.livelo.com.br/fale-conosco>.
18. Leia atentamente as condições da oferta e o regulamento antes de finalizar o resgate.
19. **Este regulamento não revoga o Regulamento Nivelado, o Regulamento de Conveniências Nivelado, os termos e condições dos produtos e serviços Nivelado e demais regras aplicáveis ao Programa Nivelado.**

20. As imagens constantes das ofertas são meramente ilustrativas.
21. A Livelu não é responsável por qualquer alteração, cancelamento de voos ou qualquer serviço prestado pela companhia aérea.
22. O conteúdo e qualidade dos produtos/serviços são de inteira e exclusiva responsabilidade do parceiro.
23. Ao preencher o nome dos passageiros, lembre-se que as informações precisam coincidir com aquelas que aparecem no documento que será apresentado para o embarque. É importante, ainda, evitar abreviações dos nomes ou sobrenomes, bem como informar o nome completo, incluindo o seguimento familiar (Júnior, Filho, Neto, entre outros).
24. Não há limite no número de transações feitas pelo Participante no período da Campanha, observado o limite do item 3.
25. O crédito de até 15.000 (quinze mil) Pontos Livelu de volta será em até 30 (trinta) dias corridos contados da data do voo de ida do Participante.